

Lei nº 14/63

autoriza pagamento de indenizações e outro crédito Especial.

A Câmara Municipal de B. S. Francisco,

Est. do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreto: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a pagar ao Sr. Ozias Fernandes Gonçalves, a quantia de CR. 4 - 25.000.00 (vinte e cinco mil cruzeiros), como indenização, pela construção de um muro de arrimo em sua casa a rua Eliseu Sívino.

Art. 2º - Fica, por força desta lei, aberto um crédito especial do total da quantia referida no artigo anterior, afim de que o Poder Executivo, possa dar-lhe cumprimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 1963.

Ass. Sebastião Coimbra Eliseu - Presidente.